



PORTARIA MPC/AM Nº 16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA a Portaria MPC/AM nº 13, de 22 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112 e seguintes da Lei Estadual nº 2.423/1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I e V, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria 12/2025-GP, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Portaria MPC/AM nº 13, de 22 de setembro de 2022 e determinar à DIMP que, a partir da referida data, adote as providências cabíveis a fim de que a caixa "DIMP/TELETRABALHO" no SPEDE seja descontinuada.

Art. 2º Os servidores lotados no Ministério Público de Contas que estejam em regime de teletrabalho, submetem-se às metas e demais disposições da Portaria 12/2025-GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de dezembro de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

